

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 17/SMS/2023  
PROCESSO 6018.2023/0087025-0**

Na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176 – 10º andar – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP., foi lavrado o **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 17/SMS/2023**, firmado com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI**, associação civil beneficente, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Hannemann, nº 234, CEP nº 03031-040, Pari, São Paulos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.390/0001-83, inscrita no CREMESP sob o nº 933805, CNES nº 2091399 visando formalizar o estabelecido na PORTARIA GM/MS Nº 4957, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

De acordo com o CONTRATO Nº 17/SMS/2023 firmado estabelece que recursos repassados por meio de Portarias do Ministério da Saúde podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Torna sem efeito a Portaria GM/MS Nº 3195 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, que estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

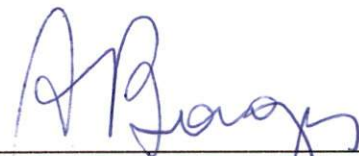
O valor anual e mensal do Incentivo 100% SUS já concedido a este prestador, por meio da PORTARIA GM/MS Nº 3.673, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, alterada pela PORTARIA GM/MS N.º 4.957 de 02.08.2024, passa a constar conforme o quadro abaixo:

PRESTADOR	ATÉ JULHO/2024		A PARTIR DA COMPET. AGOSTO/2024	
	ANO	MÊS	ANO	MÊS
<b>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI</b>	1.722.091,10	<b>143.507,59</b>	2.009.987,40	<b>167.498,95</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 04/SMS.G/2023, no que não colidirem com o presente Termo.

São Paulo, 28 de AGOSTO de 2024.



**Benedicto Accacio Borges Neto**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**